

Salvador, 15 de outubro de 2015.

OF. Nº. 21/2015

Ilmo. Dr. Silvio de Sousa Pinheiro.

Secretário da SUCOM.

Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores,

Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000 Telefone Alô Sucom: (71) 3202-9600

Prezado Senhor,

O FÓRUM – A Cidade Também é Nossa, agremiado de 38 entidades da sociedade civil organizada, no uso de suas atribuições, vem, perante esta Secretaria, através da equipe do Participa Salvador, com fulcro no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), c/c art. 40, §4º, II e III da Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade), c/c art. 1º, parágrafo único, I; art. 3º, II; art. 5º; art. 6º, I; art. 7º, II, VII a) e §4º; art. 8º, *caput* e §1º, V e VI; art. 9º, II; art. 11, §1º, todos da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei da Transparência), c/c o Termo de Referência do Plano Salvador 500 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador:

1. Considerando que o Município de Salvador marcou as audiências públicas nº 13ª e 14ª do Plano Salvador 500, que têm como pauta a apresentação e discussão da minuta do Projeto de Lei (PL) do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da cidade de Salvador, mais uma vez de forma simultânea,

2. Considerando ainda que, o Município de Salvador, SUCOM e FMLF não estão respondendo, nem se manifestando sobre as contribuições e proposições feitas pelos técnicos e pela sociedade nas audiências, bem como antes das audiências, através de pareceres, ofícios, recomendações etc,

**REQUERER O QUE SEGUE:**

**A) Que sejam respeitados os artigos 22 e 23 do Regimento Interno das Audiências Públicas do Plano Salvador 500, que trata justamente da “DEVOLUÇÃO DOS RESULTADOS”, que determina o seguinte:**

*“Art. 22 A equipe técnica terá um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data de realização da audiência pública para avaliar os aspectos técnicos e legais e emitir resposta sobre a pertinência das proposições, justificando sua incorporação ou não ao documento em elaboração.*

*§ 1º No caso de audiências com um mesmo objetivo realizadas sequencialmente, o prazo será contado após a data de realização da última audiência prevista no edital de convocação.*

*§ 2º As proposições não acatadas serão registradas como parte do processo de aprimoramento do Plano Salvador 500, do PDDU e da LOUOS e constarão do relatório da respectiva audiência pública.*

*Art. 23 O relatório da audiência pública documentará todo o processo de sua realização, bem como os resultados alcançados, devendo constar:*

- I. cópia do edital de convocação da audiência;*
- II. cópia dos documentos colocados para discussão;*
- III. registro fotográfico do evento;*
- IV. lista de presença com assinatura dos participantes;*
- V. síntese das apresentações realizadas pela equipe técnica;*
- VI. proposições apresentadas pelo plenário;*
- VII. parecer da equipe técnica sobre as proposições na audiência;*
- VIII. texto consolidado com as proposições julgadas pertinentes;*
- IX. cópia da ata da audiência.*

*§ 1º Os relatórios das audiências serão publicados no site do Plano Salvador 500, em [www.plano500.salvador.ba.gov.br](http://www.plano500.salvador.ba.gov.br), e a cópia impressa para consulta na biblioteca da Fundação Mário Leal Ferreira.*

*§ 2º Extrato do relatório de cada audiência será publicado no Diário Oficial do Município.”*

***Portanto, após a realização da 14ª audiência, a ser realizada em 26 de outubro de 2015, o Município de Salvador, a SUCOM e a FMLF devem realizar a devolução dos resultados em audiência pública, demonstrado quais contribuições foram acatadas e onde constam na 2ª minuta, quais não foram e por qual motivo, apresentando os relatórios conforme o Regimento. Vale ressaltar que uma segunda minuta do PDDU somente poderá ser apresentada após o cumprimento desta determinação.***

---

**Daniel Colina - Arquiteto**

Fórum – A Cidade Também é Nossa

Participa Salvador / Movimento Vozes de Salvador

Rede de Profissionais Solidários pela Cidadania

CNPJ: 03.737.187/0001-07

Travessa São João, nº 36, 1º andar – Engenho Velho da Federação.

CEP 40.220-600 – Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3334-0695 | E-mail: [participasalvador@gmail.com](mailto:participasalvador@gmail.com)